



**DECRETO Nº 78 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Arlindo Rocha**, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do inciso VII, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1073 de 07 de dezembro de 2016 - LOA 2017 e nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

**CONSIDERANDO**, o evidente interesse da administração pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para suplementar no Orçamento do município, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	02	Gabinete do Prefeito
UNIDADE	01	Gabinete do Prefeito
PROJETO/ATIVIDADE	2.049	Manutenção do Convênio do Corpo de Bombeiros Militar
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicação Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	9	
<b>VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)</b>		

<b>TOTAL .....</b>	<b>RS 15.000,00</b>
--------------------	---------------------

**Art. 2º** Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto, utiliza-se anulação parcial das dotações do Orçamento do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com o previsto no Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações abaixo:

**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Maracajá**

Av. Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa Postal 001 - CEP 88915-000 - Maracajá - SC  
48 3523-1111 / 3523-1236 - gabinete@maracaja.sc.gov.br - www.pmmaracaja.com.br



ÓRGÃO	02	Gabinete do Prefeito
UNIDADE	01	Gabinete do Prefeito
PROJETO/ATIVIDADE	2.049	Manutenção do Convênio do Corpo de Bombeiros Militar
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicação Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	10	

**VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2017.**

*Arlindo Rocha*  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração Municipal em 22 de Agosto de 2017.

*Marlucci Freitas Bitencourt*  
**Secretária de Administração**

Publicado no Diário Oficial no  
dia 18/09/17 Edição: 2341  
Página: 566 Ass: Guinon  
([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br))

**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Maracajá**

Av. Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa Postal 001 - CEP 88915-000 - Maracajá - SC  
48 3523-1111 / 3523-1236 - gabinete@maracaja.sc.gov.br - www.pmmaracaja.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ  
Relação da Despesa Com Saldo Atual

Exercício de 2017

Página: 1/2

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	02	GABINETE DO PREFEITO				
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO				
Proj./Ativ.	2.049	Manutenção do Convênio do Corpo de Bombeiros Militar				
9	+	3.3.90.00.00.00.00.00 0153 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	13.001,69
152		3.3.90.00.00.00.00.00 1153 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
10	-	4.4.90.00.00.00.00.00 0153 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	13.211,20
Total do Projeto/Atividade:						26.212,89
Total da Unidade:						26.212,89
Total do Órgão:						26.212,89
Órgão:	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				
Unidade:	01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				
Proj./Ativ.	2.004	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças				
13		3.1.71.00.00.00.00.00 0080 Transf. a Consórcios Públicos	Não	Sim	0,00	5.000,00
14		3.1.90.00.00.00.00.00 0080 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	123,70
15		3.1.91.00.00.00.00.00 0080 Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	Não	Sim	0,00	462,31
16		3.3.71.00.00.00.00.00 0080 Transferências a Consórcios Públicos	Não	Não	0,00	5.000,00
17		3.3.90.00.00.00.00.00 0080 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	50.126,17
18		3.3.90.00.00.00.00.00 0123 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.183,71
155		3.3.90.00.00.00.00.00 1123 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.284,08
19		3.3.91.00.00.00.00.00 0080 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgão	Não	Não	0,00	115.848,75
20		3.3.93.00.00.00.00.00 0080 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgão	Não	Não	0,00	1.800,00
21		4.4.71.00.00.00.00.00 0080 Transferências a Consórcios Públicos	Não	Não	0,00	4.000,00
22		4.4.90.00.00.00.00.00 0080 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	11.310,00
Total do Projeto/Atividade:						207.138,72
Total da Unidade:						207.138,72
Total do Órgão:						207.138,72
Órgão:	05	DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
Unidade:	01	DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA				
Proj./Ativ.	2.013	Manutenção do Ensino Fundamental				
43		3.1.90.00.00.00.00.00 0102 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	32.686,40
44		3.1.90.00.00.00.00.00 0103 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	210.006,15
45		3.1.90.00.00.00.00.00 0104 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	3.062,11
46		3.1.91.00.00.00.00.00 0102 Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	Sim	Sim	0,00	20.031,49
47		3.1.91.00.00.00.00.00 0103 Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	Sim	Sim	0,00	35.709,92
48		3.1.91.00.00.00.00.00 0104 Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	Sim	Sim	0,00	17.851,37
49		3.3.50.00.00.00.00.00 0104 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Sim	Não	0,00	0,00
50		3.3.90.00.00.00.00.00 0101 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	80.000,00
51		3.3.90.00.00.00.00.00 0104 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	784,90
143		3.3.90.00.00.00.00.00 0102 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	2.000,00
52		3.3.91.00.00.00.00.00 0102 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgão	Sim	Não	0,00	15.059,65
53		3.3.91.00.00.00.00.00 0104 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgão	Sim	Não	0,00	2.978,20
Total do Projeto/Atividade:						420.170,19
Total da Unidade:						420.170,19
Total do Órgão:						420.170,19
Órgão:	13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Proj./Ativ.	2.026	Atenção as Famílias				
116		3.1.90.00.00.00.00.00 0080 Aplicações Diretas	Não	Sim	0,00	35.000,00
117		3.3.50.00.00.00.00.00 0080 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Não	Não	0,00	85.000,00